



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1340/16, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

“Autoriza, com encargo, a doação de terreno urbano ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para construção do Fórum da Comarca de Porto Seguro, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de parte do terreno urbano, localizado na Rua 05, com a Rua da Jaqueira, no Loteamento Parque Residencial e Comercial Jardim Primavera, sentido BR 367, Porto Seguro/Eunápolis, nesta Cidade, com área de 3.870,03 m².

Parágrafo Único. O imóvel citado encontra-se registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Porto Seguro, sob a matrícula de nº 31.490.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o referido terreno urbano, para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para construção da sede do Fórum da Comarca de Porto Seguro.

Parágrafo Único. A referida área retornará ao patrimônio imobiliário municipal caso, no prazo de 24 meses após a doação, o donatário não cumpra o encargo da construção no prazo disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 21 de dezembro de 2016.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

